

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.424

“Dispõe sobre permissão de uso de canchas de bocha”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso das instalações das Canchas de Bocha situadas no Eco Parque Ciro Simão, nesta Cidade, de propriedade do Município de Duartina, pelo prazo de 10(dez) anos.

Artigo 2º - A outorga de que trata esta Lei realizar-se-á por meio de licitação pública, cujo critério de julgamento será o de maior oferta.

Parágrafo Único: O valor da oferta mínima que deverá constar do edital da respectiva licitação para fins de admissibilidade da proposta será de R\$7.000,00(sete mil reais).

Artigo 3º- No exercício da permissão de uso do permissionário poderá explorar as atividades de bar, lanchonete e congêneres nas dependências das instalações das Canchas de Bocha, devendo atender as normas fiscais, sanitárias, entre outras aplicáveis.

Artigo 4º - O permissionário não poderá cobrar taxas ou qualquer tipo de preço dos jogadores e público em geral interessados em participar ou assistir os jogos de bocha.

Artigo 5º- As demais regras e condições sobre os direitos e deveres do permissionário constarão do Terno de Permissão de Uso, cuja minuta deverá instruir o edital da respectiva licitação.

Artigo 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 2.348 de 03 de maio de 2017.

CM – Duartina, 05 de junho de 2018.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

DECIO MALDONADO ROJAS
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretaria